



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 644A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 644A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.956, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022.

(Estabelece horário de dispensa para acompanhamento do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

Considerando que todas as atividades econômicas interrompem seus expedientes para que seus colaboradores possam assistir aos jogos desse certame;

Considerando que a Administração Municipal deve adequar o horário de seu expediente a garantir o atendimento à população em geral e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade dos servidores públicos também testemunharem o desempenho da equipe brasileira nesse evento desportivo, que este ano ocorrerá na Federação do Catar, país localizado no Oriente Médio.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), dia em que ocorrerá o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, que a Federation Internationale de Football Association -FIFA realiza na Federação do Catar no ano de 2022, o expediente em todos os órgãos e repartições da Administração Direta e Autárquica do Município de Dirce Reis, será das 7 às 10 horas.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica nas unidades que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 06 de dezembro de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 644A

Página 3 de 6



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



PORTARIA Nº 118, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022.

(Designa servidor público municipal para atuar como Leiloeiro Oficial que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o funcionário **Norair Carlos Ortega**, portador da cédula de identidade RG nº 18.381.970-6 SSP/SP, CPF nº 083.243.148-65, Motorista, para exercer a função de **LEILOEIRO OFICIAL** do Processo de Licitação nº 79/2022 – Edital de Leilão nº 01/2022, que se realizará no dia 28 de dezembro de 2022, às 9h30, no pátio do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, SP, localizado na Rua Engº. Carlos Henrique Gatto, nº 1.900, Cohab Bento Barbosa de Oliveira, Dirce Reis, SP.

Parágrafo único. Para suplente, fica designado o servidor Wendel Carlos Friozi Grigolin, portador da cédula de identidade RG nº 44.547.352-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.265.878-90, Técnico Administrativo.

Art. 2º. Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo, entretanto, considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 06 de dezembro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 644A

Página 4 de 6



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



PORTARIA Nº 119, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022.

(Designa Comissão de Apoio ao Leilão nº 01/2022 que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para compor a Comissão de Apoio ao Leilão nº 01/2022, Processo Licitatório nº 79/2022, **Fernando César Mito**, RG nº 26.842.919-4 SSP/SP, CPF nº 205.446.038-93, Médico Veterinário, **Eduardo Pedro de Oliveira**, RG nº 30.256.609 SSP/SP e CPF nº 322.590.588-76, Secretário Municipal de Obras, e **João Paulo de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº. 45.463.936-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 340.693.958-90, Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A comissão terá a atribuição de acompanhar a realização do leilão, auxiliando o leiloeiro em suas atividades.

Art. 2º. Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo, entretanto, considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 06 de dezembro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 644A

Página 5 de 6



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



PORTARIA Nº 120, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022.

(Designa Comissão para realização do inventário anual dos bens patrimoniais da Administração Municipal e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR, sob a presidência do primeiro, os servidores: Fernando Júnio da Silva, RG nº 46.146.074-9 SSP/SP, CPF nº 379.550.308-69, Anísio José de Oliveira, RG nº 8.631.684 SSP/SP, CPF nº 928.403.458-20, e Fausto Júnio Pires, RG nº 27.778.388-4 SSP/SP, CPF nº 219.525.618-41, para procederem ao Inventário Anual dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Dirce Reis - exercício de 2.022.

Art. 2º. Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3º. A comissão terá até 31 de dezembro de 2.022, para apresentar a documentação necessária da referida análise final.

Parágrafo único. Caberá, à comissão, a análise e avaliação de bens móveis e imóveis que forem necessárias sua realização no decorrer do ano para conjugação do relatório final, salvo àquelas em que o executivo municipal instituir comissão específica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13, de 31 de janeiro de 2022.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 06 de dezembro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 644A

Página 6 de 6

Portarias



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



PORTARIA Nº 121, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022.

(Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias com Organizações da Sociedade Civil).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos do artigo 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 cc com os artigos 70 a 73 do Decreto nº 1.463, de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, as seguintes servidoras:

- I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:
Andréia Ribeiro dos Santos, CPF nº 223.317.588-32;
- II – Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Danielle Saquetto Baruffi, CPF nº 220.054.418-99;
- III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Denise Cristina dos Santos, CPF nº 224.673.038-45;
- IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Camila Renata Bernardino Domingos, CPF nº 360.710.378-08.

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborados pelo gestor e sua equipe, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, cc com os artigos 70 a 73 do Decreto Municipal 1.463/2018, de 03 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do gestor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dirce Reis, SP, 06 de dezembro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br